



JUNTA DE FREGUESIA DA BATALHA

ATA Nº 01/2021

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas 20h00, reuniram na sede desta Junta de Freguesia, os elementos do executivo;

Presidente – Rosa Maria Almeida Costa Abraúl de Sousa
Secretária – Patrícia Reia Monteiro
Tesoureiro – João da Silva Pereira
Vogais – David Filipe de Oliveira Faria e Joana Marques da Cunha
a fim de deliberarem sobre os seguintes pontos:
-Ponto Um: Orçamento da empresa "Moreira & Vazão, Lda";
-Ponto Dois: Pedido da coletividade Centro Recreativo da Quinta do Sobrado e Palmeiros;
-Ponto Três: Proposta da empresa "Brogoclean, Lda";
-Ponto Quatro: Orçamentos da empresa "Auto Progresso da Batalha,Lda";
-Ponto Cinco: Pro formas da empresa "Sepitra, Lda";
Ponto Seis: Abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços de
Limpeza em áreas urbanas ou rurais na freguesia.
Ponto Sete: Proposta n.º 1/2021 - Processo de SIADAP;
Ponto Oito: Proposta n.º 2/2021 – Processo de SIADAP.
A Sr ^a Presidente iniciou a reunião esclarecendo os trabalhos atualmente a serem
lesenvolvidos pela Junta, passando de seguida à ordem de trabalhos.

-**Ponto Um**: Foi presente o orçamento n.º 6A/2021 da empresa "Moreira & Vazão, Lda", pelo valor total de € 233,70 (duzentos e trinta e três euros e setenta cêntimos), quanto à execução

de placas toponímicas. O executivo decidiu aceitar, tendo sido encaminhado para a atribuição de número de compromisso orçamental. ------Ponto Dois: Foi presente o pedido de apoio financeiro por parte da coletividade Centro Recreativo da Quinta do Sobrado e Palmeiros, para a aquisição de um equipamento de aquecimento, a pellets, a colocar na coletividade. O executivo entendeu atribuir uma verba no valor de € 500,00 (quinhentos euros). ------Ponto Três: Foi presente a proposta pela empresa "Brogoclean, Lda" quanto a prestação de serviços de limpeza a efetuar nas instalações desta Junta de Freguesia, duas vezes por semana, durante o ano de 2021, pelo valor de € 160, 00 (cento e sessenta euros) mais iva, mensalmente. O executivo decidiu aprovar, tendo sido encaminhado para a atribuição de número de compromisso orçamental. -Ponto Quatro: Foram presentes os orçamentos da empresa "Auto Progresso da Batalha,Lda" quanto ao fornecimento de gasóleo de aquecimento à Escola de Brancas e à Escola da Faniqueira, pelos valores totais de € 781,00 (setecentos e oitenta e um euros) e € 979,20 (novecentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos), respetivamente. O executivo aprovou as mesmas, tendo sido encaminhadas para a atribuição de números de compromisso orçamental, -----Ponto Cinco: Foram presentes as pro formas n.ºs FP21/3, FP21/4, FP21/5 e FP21/31 da empresa "Sepitra,Lda" relativamente ao fornecimento de diverso material de limpeza, ao Jardim de Infância da Qta do Sobrado, ATL da Qta do Sobrado, Escola 1º ciclo da Qta do Sobrado e Centro Escolar da Batalha, pelos valores totais de € 109,08 (cento e nove euros e oito cêntimos), € 43,12 (quarenta e três euros e doze cêntimos), € 164,08 (cento e sessenta e quatro euros e oito cêntimos) e € 409,04 (quatrocentos e nove euros e quatro cêntimos), respetivamente. As propostas foram aceites e encaminhadas para a atribuição de números de compromisso orçamental. -----Ponto Seis: Foi presente a proposta para abertura do Procedimento N.º 1/2021 e N.º 2/2021, por ajuste direto, para aquisição de "Serviços de Limpeza em Áreas Urbanas ou Rurais e "Serviços de Manutenção e Conservação de Parques e Jardins" na freguesia, pelo período de 12 meses. Este procedimento consiste em convidar dois munícipes desta freguesia, o Sr. Albino Grosso Oliveira e o Sr. Horácio Oliveira da Silva, tendo em conta a sua experiencia e qualidade reconhecida neste tipo de trabalhos. ------Ponto Sete: No âmbito do processo de SIADAP da funcionária administrativa, Maria do Céu Santos Sousa, foi presente a Proposta n.º 1/2021, mandato 2017/2021, relativamente

a "Avaliação do desempenho –	Diferenciação de Desempenhos", anexa a esta ata. O
executivo, após análise, aprovou p	oor unanimidade
- Ponto oito: No âmbito do proce	esso de SIADAP relativamente à administrativa, Maria do
Céu Santos Sousa, foi presente a P	Proposta n.º 2/2021, mandato 2017/2021, relativamente
	ração dos parâmetros de avaliação do desempenho
do ciclo 2021/2022", anexa a	esta ata. Feita a análise, o executivo aprovou por
	união foi dada por encerrada às 21h00, que depois de lida
Batalha, 14 de janeiro de 2021	
A Presidente	Rosofeels
A Secretária	(Rosa Mª Almeida Costa Abraúl Sousa)
	(Patrícia Reia Monteiro)
O Tesoureiro	(João da Silva Pereira)
1° Vogal	David Filipe de Uliveira Forsa
2ª Vogal	(David Filipe de Oliveira Faria) (Joana Marques da Cunha)
	Joana Marques da Cuma)

PROPOSTA N.º 2 /2021

MANDATO 2017/2021

Fixação dos níveis de ponderação dos parâmetros de avaliação do desempenho do ciclo 2021/2022

Considerando,

- É possível avaliar apenas com base no parâmetro "Competências", atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 4 de setembro;
- A única trabalhadora desta autarquia está integrada na carreira de Assistente Técnico, para cujo recrutamento é exigida habilitação literária conferente de diploma do 12.º ano do ensino secundário;
- A trabalhadora da Freguesia exerce funções de carácter rotineiro e padronizadas.

Propõe-se ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei do SIADAP:

1) Que o processo de avaliação da trabalhadora da Freguesia de Batalha, para o ciclo 2021/2022, seja realizado com base no parâmetro "Competências", com a ponderação de 100%, em conformidade com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Batalha, 14 de janeiro de 2021.

A Presidente da Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 1/2021

MANDATO 2017/2021

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 em curso e o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP;
- As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP, que determinam que diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 25 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho relevante e, de entre estas, 5 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho excelente;
- As percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que possuam os requisitos funcionais para avaliação ou que sejam avaliados por ponderação curricular, com aproximação por excesso, quando necessário, e devem, em regra, ser distribuídas proporcionalmente por carreiras;

Propõe-se, ao abrigo da competência conferida da alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 4 artigo 75.º da Lei do SIADAP a distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos, considerando a existência de apenas uma trabalhadora na Freguesia:

Desempenho Excelente (5%)	1
Desempenho Relevante (25%)	1

1) Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.

Batalha, 14 de de 2021.

A Presidente da Junta de Freguesia